

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 107/97-GP/PMLC

LAGUNA CARAPÃ, 13 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE DE DOAÇÃO DE TERRENO À SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

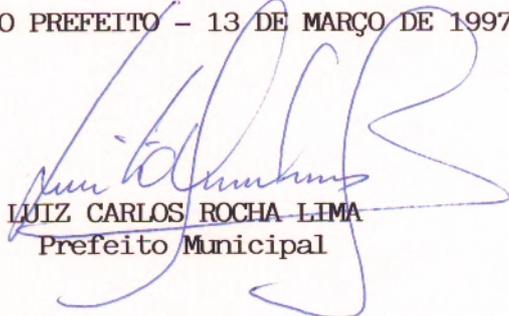
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/MS, o lote determinado pelo nº 02 (dois) da quadra 49 (quarenta e nove) da zona urbana do Município, com área total de 1875m²(um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A presente doação é efetuada com fins específicos para edificação do Destacamento de Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO - 13 DE MARÇO DE 1997.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal